LEI Nº 2.757, DE 30 DE MAIO DE 2023.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 30/05/2023
Edição nº 3458 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Institui o Dia Municipal da Guarda Municipal, a ser comemorado no dia 02 de junho e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Vitória da Conquista, o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

Art. 2º A data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura de Vitória da Conquista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 30 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 30.05.2023 16:10:26

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
JONATAN NUNES MENELAU